

Table with 6 columns: Item, Descrição do material, Marca do Produto, Un. Med., Qte. Cotada, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for safety glasses and respirators.

Table titled '4892-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME' with columns: Item, Descrição do material, Marca do Produto, Un. Med., Qte. Cotada, Preço Unitário, Preço Total. Lists various agricultural and household products.

Table with columns: Item, Descrição do material, Marca do Produto, Un. Med., Qte. Cotada, Preço Unitário, Preço Total. Lists various household and utility items.

Table with 7 columns: Item, Descrição do material, Marca do Produto, Un. Med., Qte. Cotada, Preço Unitário, Preço Total. Item 62: PROTETOR AURICULAR CA 14.475 TIPO...

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

1.065 - 33.90.30.00.00.000060
2.115 - 33.90.30.00.00.000080
Nova Andradina - MS, 02/11/2017
Roberto Ginelli
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Equipe de Apoio
KATIA DE MATOS INACIO
Pregeiro
023.251.761-42
ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO
039.731.251-18
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
ALINE LUIZA FERNANDES PETTAS - CPF: 980.683.281-20
Fornecedor
COMERCIAL SANTA MARIA MAT. CONST. LTDA
JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO TEIXEIRA - CPF: 047.094.981-30
Fornecedor
CORNETO & PEREIRA LTDA-EPP
MARCELO PEREIRA DA SILVA - CPF: 711.122.431-00
Fornecedor
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - CPF: 778.007.961-91
Fornecedor
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
MARCOS CANDIDO - CPF: 878.245.901-00
Fornecedor
MUNHOZ EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
JOAO HENRIQUE DE LIMA CASTRO - CPF: 311.746.518-90
Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017

PROCESSO Nº 56137/2017 FLY 0333.0008289/2017

DAS PARTES de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e outro lado as empresas ANA A. B. A. RODRIGUES - ME (CANAA), GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME, BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME, M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR), K. A. BARBOSA & CIA LTDA-ME, BRUNA RAQUEL ROCHA ANDRADE - MEI, JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECCOES - EPP e YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER O CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS E APEPETI VINCULADO A ESTA SECRETARIA- SEMCIAS, E SERVIÇOS DE BUFFE, E COFFE BREAK. SLT: 1459 E 1460/2017

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 306/2017, a saber:

Table titled '38-ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA)' with columns: Item, Descrição do material, Marca do Produto, Un. Med., Qte. Cotada, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like adhesive paper and copiers.

Table titled '4912-BRUNA RAQUEL ROCHA ANDRADE - MEI' with columns: Item, Descrição do material, Marca do Produto, Un. Med., Qte. Cotada, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like printed bands and aprons.

144-BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO PERSONALIZADO, em vinil, com pressão digital, 4 x 0 cores, tamanho 8 x 20 cm, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha impressos coloridos.	TRADIÇÃO	UN	2000,0000	0,5900	1.180,00
4	BANNER confeccionado em lona vinilica, com película adesiva (texto), de 1,20 x 0,80 metros, contendo no mínimo os 03 (três) logotipos obrigatórios.	TRADIÇÃO	UN	24,0000	75,0000	1.800,00
50	FAIXA confeccionada em lona vinilica, com película adesiva (texto), de 3,00 x 0,70 metros, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha impressos coloridos.	TRADIÇÃO	UN	39,0000	80,0000	3.120,00
56	OUTDOOR impresso e veiculação de outdoor, de 9,00 x 3,00 metros, papel gramatura 180, impressão colorida e digital, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios.	TRADIÇÃO	UN	14,0000	990,0000	13.860,00
Total do Fornecedor:						19.960,00

89-GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI L.TDA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
40	CARTÃO DE VISITA, EM PAPEL COUCHÉ, gramatura 320, laminação brilho, com 4x1 cores, impresso frente e verso no tamanho 10 x 05 cm, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios.	CRISTO REI	UN	7000,0000	0,1700	1.190,00
43	CAPA-VENTO 4 pontas em couche 250 gramas, com diâmetro de 20 cm. Sistema central giratório e haste plástica colorida com 30 cm. Produto entregue montado. Impressão de site e logo em Silk Screen ou Off set colorido contendo no mínimo os logotipos obrigatórios.	CRISTO REI	UN	800,0000	4,9900	3.992,00
51	FOLDER EM VERNIZ TOTAL, em papel couché, duas dobras charuto de 6 páginas, 4 x 4 cores, medido no mínimo 21 x 30cm contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios.	CRISTO REI	UN	1500,0000	1,9000	2.850,00
52	FOLDER EM VERNIZ TOTAL, em papel couché, uma dobra simples de 4 páginas, 4 x 4 cores, medido no mínimo 21 x 30cm, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios.	CRISTO REI	UN	3500,0000	1,1900	4.165,00
57	PANFLETO EM PAPEL COUCHÉ LISO, gramatura 170, com 4x4 cores, impressão frente e verso no tamanho de 22 x 15,5 cm, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios.	CRISTO REI	UN	14000,0000	0,4900	6.860,00
Total do Fornecedor:						19.192,00

5900-JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECÇÕES - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	CAMISA (FEMININA) EM TECIDO SARJA 177GR/M ^{160M} , COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO, 39% POLIÉSTER, WORKER SOSFLT TLCE5-0945, COR AZUL, COM COLARINHO WORKER L7TFLETO0272, TELA 116 GR/M ^{1.50M} , COR VERMELHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, SEM MANGA E ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E OS TRÊS LOGOTIPOS OBRIGATORIOS) SENDO: GOVERNO MUNICIPAL (MANGA DIREITA), SEMCIAS (MANGA ESQUERDA) E CONSELHO TUTELAR (BOLSO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO EXG.	MALHARIA ATA	UN	10,0000	69,0000	690,00
7	CAMISA (FEMININA) EM TECIDO SARJA 177GR/M ^{160M} , COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO, 39% POLIÉSTER, WORKER	MALHARIA ATA	UN	15,0000	69,0000	1.035,00

13	CAMISA (FEMININA) EM TECIDO SARJA 177GR/M ^{160M} , COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO, 39% POLIÉSTER, WORKER SOSFLT TLCE5-0945, COR AZUL, COM COLARINHO WORKER L7TFLETO0272, TELA 116 GR/M ^{1.50M} , COR VERMELHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, SEM MANGA E ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E LOGOTIPO OBRIGATORIO) SENDO: CONSELHO TUTELAR (BOLSO LADO ESQUERDO) CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO GG.	MALHARIA ATA	UN	15,0000	69,0000	1.035,00
14	CAMISA (MASCULINA) EM TECIDO SARJA 177GR/M ^{160M} , COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO, 39% POLIÉSTER, WORKER SOSFLT TLCE5-0945, COR AZUL, COM COLARINHO WORKER L7TFLETO0272, TELA 116 GR/M ^{1.50M} , COR VERMELHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM MANGA E ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E OS TRÊS LOGOTIPOS OBRIGATORIOS) SENDO: GOVERNO MUNICIPAL (MANGA DIREITA), SEMCIAS (MANGA ESQUERDA) E CONSELHO TUTELAR (BOLSO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO G.	MALHARIA ATA	UN	10,0000	69,0000	690,00
15	CAMISA (MASCULINA) EM TECIDO SARJA 177GR/M ^{160M} , COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO, 39% POLIÉSTER, WORKER SOSFLT TLCE5-0945, COR AZUL, COM COLARINHO WORKER L7TFLETO0272, TELA 116 GR/M ^{1.50M} , COR VERMELHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM MANGA E ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E OS TRÊS LOGOTIPOS OBRIGATORIOS) SENDO: GOVERNO MUNICIPAL (MANGA DIREITA), SEMCIAS (MANGA ESQUERDA) E CONSELHO TUTELAR (BOLSO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO GG.	MALHARIA ATA	UN	10,0000	69,0000	690,00
16	CAMISA (MASCULINA) EM TECIDO SARJA 177GR/M ^{160M} , COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO, 39% POLIÉSTER, WORKER SOSFLT TLCE5-0945, COR AZUL, COM COLARINHO WORKER L7TFLETO0272, TELA 116 GR/M ^{1.50M} , COR VERMELHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, SEM MANGA E ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E LOGOTIPO OBRIGATORIO) SENDO: CONSELHO TUTELAR (BOLSO LADO ESQUERDO) CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO G.	MALHARIA ATA	UN	10,0000	69,0000	690,00
17	CAMISA (MASCULINA) EM TECIDO SARJA 177GR/M ^{160M} , COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO, 39% POLIÉSTER, WORKER SOSFLT TLCE5-0945, COR AZUL, COM COLARINHO WORKER L7TFLETO0272, TELA 116 GR/M ^{1.50M} , COR VERMELHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, SEM MANGA E ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E LOGOTIPO OBRIGATORIO) SENDO: CONSELHO TUTELAR (BOLSO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO GG.	MALHARIA ATA	UN	15,0000	69,0000	1.035,00
18	CAMISA SOCIAL MASCULINA, EM TECIDO TRICOLINE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GOLA POLO, MANGA CURTA, BOLSO, ABERTA NA FRENTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) BOTÕES DE QUATRO FUROS, COR BRANCA, COM VISTA DO BOTÃO E PE DE GOLA NA COR AZUL MARINHO, COM ESCRITA BORDADA	MALHARIA ATA	UN	10,0000	69,0000	690,00

8	SOSFLT TLCE5-0945, COR AZUL, COM COLARINHO WORKER L7TFLETO0272, TELA 116 GR/M ^{1.50M} , COR VERMELHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM MANGA E ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E OS TRÊS LOGOTIPOS OBRIGATORIOS) SENDO: GOVERNO MUNICIPAL (MANGA DIREITA), SEMCIAS (MANGA ESQUERDA) E CONSELHO TUTELAR (BOLSO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO G.	MALHARIA ATA	UN	10,0000	69,0000	690,00
9	CAMISA (FEMININA) EM TECIDO SARJA 177GR/M ^{160M} , COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO, 39% POLIÉSTER, WORKER SOSFLT TLCE5-0945, COR AZUL, COM COLARINHO WORKER L7TFLETO0272, TELA 116 GR/M ^{1.50M} , COR VERMELHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, SEM MANGA E ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E OS TRÊS LOGOTIPOS OBRIGATORIOS) SENDO: GOVERNO MUNICIPAL (MANGA DIREITA), SEMCIAS (MANGA ESQUERDA) E CONSELHO TUTELAR (BOLSO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO M.	MALHARIA ATA	UN	15,0000	69,0000	1.035,00
10	CAMISA (FEMININA) EM TECIDO SARJA 177GR/M ^{160M} , COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO, 39% POLIÉSTER, WORKER SOSFLT TLCE5-0945, COR AZUL, COM COLARINHO WORKER L7TFLETO0272, TELA 116 GR/M ^{1.50M} , COR VERMELHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, SEM MANGA E ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E LOGOTIPO OBRIGATORIO) SENDO: CONSELHO TUTELAR (BOLSO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO M.	MALHARIA ATA	UN	20,0000	69,0000	1.380,00
11	CAMISA (FEMININA) EM TECIDO SARJA 177GR/M ^{160M} , COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO, 39% POLIÉSTER, WORKER SOSFLT TLCE5-0945, COR AZUL, COM COLARINHO WORKER L7TFLETO0272, TELA 116 GR/M ^{1.50M} , COR VERMELHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, SEM MANGA E ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E LOGOTIPO OBRIGATORIO) SENDO: CONSELHO TUTELAR (BOLSO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO EXG.	MALHARIA ATA	UN	15,0000	69,0000	1.035,00
12	CAMISA (FEMININA) EM TECIDO SARJA 177GR/M ^{160M} , COMPOSIÇÃO 61% ALGODÃO, 39% POLIÉSTER, WORKER SOSFLT TLCE5-0945, COR AZUL, COM COLARINHO WORKER L7TFLETO0272, TELA 116 GR/M ^{1.50M} , COR VERMELHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, SEM MANGA E ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E LOGOTIPO OBRIGATORIO) SENDO: CONSELHO TUTELAR (BOLSO LADO ESQUERDO),	MALHARIA ATA	UN	15,0000	69,0000	1.035,00

19	COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E OS TRÊS LOGOTIPOS OBRIGATORIOS) SENDO: GOVERNO MUNICIPAL (MANGA DIREITA) E CRAS (BOLSO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO P.	MALHARIA ATA	UN	12,0000	69,0000	828,00
20	CAMISA SOCIAL MASCULINA, EM TECIDO TRICOLINE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GOLA POLO, MANGA CURTA, BOLSO, ABERTA NA FRENTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) BOTÕES DE QUATRO FUROS, COR BRANCA, COM VISTA DO BOTÃO E PE DE GOLA NA COR AZUL MARINHO, COM ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E OS TRÊS LOGOTIPOS OBRIGATORIOS) SENDO: GOVERNO MUNICIPAL (MANGA DIREITA), GOVERNO FEDERAL (MANGA ESQUERDA) E CRAS (BOLSO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO G.	MALHARIA ATA	UN	10,0000	69,0000	690,00
21	CAMISA SOCIAL MASCULINA, EM TECIDO TRICOLINE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GOLA POLO, MANGA CURTA, BOLSO, ABERTA NA FRENTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) BOTÕES DE QUATRO FUROS, COR BRANCA, COM VISTA DO BOTÃO E PE DE GOLA NA COR AZUL MARINHO, COM ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E OS TRÊS LOGOTIPOS OBRIGATORIOS) SENDO: GOVERNO MUNICIPAL (MANGA DIREITA), GOVERNO FEDERAL (MANGA ESQUERDA) E CRAS (BOLSO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO M.	MALHARIA ATA	UN	10,0000	69,0000	690,00
34	CAMISETE SOCIAL (CAMISA) FEMININA, EM TECIDO TRICOLINE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GOLA POLO, MANGA CURTA, BOLSO, ABERTA NA FRENTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) BOTÕES DE QUATRO FUROS, COR BRANCA, COM VISTA DO BOTÃO E PE DE GOLA NA COR AZUL MARINHO, COM ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E OS TRÊS LOGOTIPOS OBRIGATORIOS) SENDO: GOVERNO MUNICIPAL (MANGA DIREITA), GOVERNO FEDERAL (MANGA ESQUERDA) E CRAS (PEITO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO G.	MALHARIA ATA	UN	18,0000	68,7000	1.236,60
35	CAMISETE SOCIAL (CAMISA) FEMININA, EM TECIDO TRICOLINE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GOLA POLO, MANGA CURTA, BOLSO, ABERTA NA FRENTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) BOTÕES DE QUATRO FUROS, COR BRANCA, COM VISTA DO BOTÃO E PE DE GOLA NA COR AZUL MARINHO, COM ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO E OS TRÊS LOGOTIPOS OBRIGATORIOS) SENDO: GOVERNO MUNICIPAL (MANGA DIREITA),	MALHARIA ATA	UN	10,0000	68,7000	687,00

36	GOVERNO FEDERAL (MANGA ESQUERDA) E CRAS (PEITO LADO ESQUERDO), CONFORME MODELO ANEXO. TAMANHO GG	MALHARIA ATA	UN	50,0000	68,7000	3.435,00
37	CAMISETE SOCIAL (CAMISA) FEMININA, EM TECIDO TRICO.LINE COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, GOLA POLO, MANGA CURTA, BOLSO, ABERTA NA FRENTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) BOTÕES DE QUATRO FUROS, COR BRANCA, COM VISTA DO BOTOE E PÉ DE GOLA NA COR AZUL MARINHO, COM ESCRITA BORDADA COLORIDA EM ALTA DEFINIÇÃO (TEXTO) E OS TRÊS LOGOTIPOS OBRIGATORIOS SENDO: GOVERNO MUNICIPAL (MANGA DIREITA), GOVERNO FEDERAL (MANGA ESQUERDA) E CRAS (PEITO LADO ESQUERDO). CONFORME MODELO ANEXO. TAMANHO M	MALHARIA ATA	UN	24,0000	68,7000	1.648,80
38	CANETA METALICA COM CORPO CROMADO E APOIADOR COLORIDO, bolinhas na base, clio e ponteira cromada. Material: Metal. Medidas: 139x10 mm. Peso: 17 gramas. Área de Gravação: 60x6 mm, contendo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha impressa na cor preta.	MALHARIA ATA	UN	1500,0000	0,7900	1.185,00
45	CHAVEIRO EM METAL NIQUELADO em formato de moto para resinar 1 dos lados, qualidade digital com resina área de personalização, acompanha argola, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha.	MALHARIA ATA	UN	700,0000	3,4500	2.415,00
46	CHAVEIRO PARA MOTO, CORES VARIADAS, cordão de 1,5 m de largura por 80 cm de comprimento, o cordão é de poliéster com presilha e mosquetão de ferro, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha impressa na cor preta nos dois lados.	MALHARIA ATA	UN	2500,0000	2,1600	5.400,00
Total do Fornecedor:						29.945,40

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
64	VISEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, fechamento em velcro, impresso em Silk Screen contendo no mínimo 05 logotipos obrigatórios e Campanha.	ETIKETA	UN	2500,0000	17,9000	44.750,00
Total do Fornecedor:						44.750,00

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
42	CARTEIRINHA DE DESPACHANTE, medidas mínimas: 250x60 mm, material: laminado de PVC 2 mm, acabamento em solda eletrônica, impressão em silk-screen, personalizado com no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha.		UN	1500,0000	1,4900	2.235,00

53	KITS DE HIGIENE PESSOAL (FEMININO) CONTENDO: NECESSAIRE EM CRISTAL 020 FRENTE E VERSO COM ZIP LOCK, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 23 CM X 23 CM X 7 CM, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO OU SILK SCREEN FRENTE E VERSO, ACABAMENTO EM SOLDA ELÉTRICA, CONTENDO NO MÍNIMO 05 LOGOTIPOS OBRIGATORIOS, CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: CREME DENTAL DE NO MÍNIMO 90G, ESCOVA DENTAL, SABONETE DE NO MÍNIMO 90G, SHAMPOO COM NO MÍNIMO 400ML, CONDICIONADOR COM NO MÍNIMO 400ML, DESODORANTE TIPO ROLL-ON COM NO MÍNIMO 50ML E ABSORVENTE EM PACOTE COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES	KIT		750,0000	28,9000	21.675,00
54	KITS DE HIGIENE PESSOAL (MASCULINO) CONTENDO: NECESSAIRE EM CRISTAL 020 FRENTE E VERSO COM ZIP LOCK, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 23 CM X 23 CM X 7 CM, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO OU SILK SCREEN FRENTE E VERSO, ACABAMENTO EM SOLDA ELÉTRICA, CONTENDO NO MÍNIMO 05 LOGOTIPOS OBRIGATORIOS, CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: CREME DENTAL DE NO MÍNIMO 90G, ESCOVA DENTAL, SABONETE DE NO MÍNIMO 90G, SHAMPOO COM NO MÍNIMO 400ML, CONDICIONADOR COM NO MÍNIMO 400ML, DESODORANTE TIPO ROLL-ON COM NO MÍNIMO 50ML E PRESTO BARBA SIMPLES.	KIT		350,0000	28,9000	10.115,00
55	LAPEL PINS EM METAL, medindo no mínimo 3cm de diâmetro, com aplicação de arte e logotipo em estuque resina, com cobertura de resina, no verso pino e greep fastener, conforme modelo.	UN		1500,0000	5,9900	8.985,00
59	REGUA EM PVC com 0,50 mm de espessura com 20 cm de comprimento por 3,5 cm de largura, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha impressos coloridos.	UN		1500,0000	1,4900	2.235,00
60	SACOLA DE CAMBIO, confeccionada em TNT, com medidas de 26,5 cm por 17 cm, com impressão colorido dos 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha.	UN		1500,0000	1,1900	1.785,00
61	SACOLA ECOLÓGICA, confeccionada em TNT, com medidas de 36 X 34 cm, com impressão colorido personalizado dos 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha.	UN		1500,0000	6,9000	10.350,00
63	SQUEEZE EM POLIETILENO, com capacidade para 500ml, com lampira em PP e bico em PVC abaxio, área de personalização com qualidade digital nos dois lados, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios coloridos impressos (1 lado) e Campanha (outro lado)	UN		3000,0000	5,2800	15.840,00
Total do Fornecedor:						73.220,00

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
22	CAMISETA EM MALHA FRIA PP 100% POLIESTER, GOLA REDONDA COM VIES, MANGA CURTA, ESCRITA FRENTE (TEXTO E CAMPANHA) E VERSO (LOGOTIPOS) COLORIDO, IMPRESSAS DIGITALMENTE POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, CONTENDO NO MÍNIMO OS 05 (CINCO) LOGOTIPOS OBRIGATORIOS E CAMPANHA, TAMANHO M	YVU	UN	890,0000	24,8800	22.143,20
23	CAMISETA EM MALHA FRIA PP 100% POLIESTER, GOLA REDONDA COM VIES, MANGA CURTA, ESCRITA FRENTE (TEXTO E CAMPANHA) E VERSO (LOGOTIPOS)	YVU	UN	155,0000	24,8800	3.856,40

24	COLORIDO, IMPRESSAS DIGITALMENTE POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, CONTENDO NO MÍNIMO OS 05 (CINCO) LOGOTIPOS OBRIGATORIOS E CAMPANHA, TAMANHO EXG	YVU	UN	675,0000	24,8800	16.794,00
25	CAMISETA EM MALHA FRIA PP 100% POLIESTER, GOLA REDONDA COM VIES, MANGA CURTA, ESCRITA FRENTE (TEXTO E CAMPANHA) E VERSO (LOGOTIPOS) COLORIDO, IMPRESSAS DIGITALMENTE POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, CONTENDO NO MÍNIMO OS 05 (CINCO) LOGOTIPOS OBRIGATORIOS E CAMPANHA, TAMANHO G	YVU	UN	385,0000	24,8800	9.578,80
26	CAMISETA EM MALHA FRIA PP 100% POLIESTER, GOLA REDONDA COM VIES, MANGA CURTA, ESCRITA FRENTE (TEXTO E CAMPANHA) E VERSO (LOGOTIPOS) COLORIDO, IMPRESSAS DIGITALMENTE POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, CONTENDO NO MÍNIMO OS 05 (CINCO) LOGOTIPOS OBRIGATORIOS E CAMPANHA, TAMANHO N° 06	YVU	UN	14,0000	24,8800	348,32
27	CAMISETA EM MALHA FRIA PP 100% POLIESTER, GOLA REDONDA COM VIES, MANGA CURTA, ESCRITA FRENTE (TEXTO E CAMPANHA) E VERSO (LOGOTIPOS) COLORIDO, IMPRESSAS DIGITALMENTE POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, CONTENDO NO MÍNIMO OS 05 (CINCO) LOGOTIPOS OBRIGATORIOS E CAMPANHA, TAMANHO N° 10	YVU	UN	75,0000	24,8700	1.865,25
28	CAMISETA EM MALHA FRIA PP 100% POLIESTER, GOLA REDONDA COM VIES, MANGA CURTA, ESCRITA FRENTE (TEXTO E CAMPANHA) E VERSO (LOGOTIPOS) COLORIDO, IMPRESSAS DIGITALMENTE POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, CONTENDO NO MÍNIMO OS 05 (CINCO) LOGOTIPOS OBRIGATORIOS E CAMPANHA, TAMANHO N° 12	YVU	UN	60,0000	24,8700	1.492,20
29	CAMISETA EM MALHA FRIA PP 100% POLIESTER, GOLA REDONDA COM VIES, MANGA CURTA, ESCRITA FRENTE (TEXTO E CAMPANHA) E VERSO (LOGOTIPOS) COLORIDO, IMPRESSAS DIGITALMENTE POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, CONTENDO NO MÍNIMO OS 05 (CINCO) LOGOTIPOS OBRIGATORIOS E CAMPANHA, TAMANHO N° 14	YVU	UN	35,0000	24,8700	870,45
30	CAMISETA EM MALHA FRIA PP 100% POLIESTER, GOLA REDONDA COM VIES, MANGA CURTA, ESCRITA FRENTE (TEXTO E CAMPANHA) E VERSO (LOGOTIPOS) COLORIDO, IMPRESSAS DIGITALMENTE POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, CONTENDO NO MÍNIMO OS 05 (CINCO) LOGOTIPOS OBRIGATORIOS E CAMPANHA, TAMANHO N° 16	YVU	UN	20,0000	24,8700	497,40
31	CAMISETA EM MALHA FRIA PP 100% POLIESTER, GOLA REDONDA COM VIES, MANGA CURTA, ESCRITA FRENTE (TEXTO	YVU	UN	505,0000	24,9600	12.604,80

32	E CAMPANHA) E VERSO (LOGOTIPOS) COLORIDO, IMPRESSAS DIGITALMENTE POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, CONTENDO NO MÍNIMO OS 05 (CINCO) LOGOTIPOS OBRIGATORIOS E CAMPANHA, TAMANHO G	YVU	UN	335,0000	24,9600	8.361,60
33	CAMISETA EM MALHA FRIA PP 100% POLIESTER, GOLA REDONDA COM VIES, MANGA CURTA, ESCRITA FRENTE (TEXTO E CAMPANHA) E VERSO (LOGOTIPOS) COLORIDO, IMPRESSAS DIGITALMENTE POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL SEM LIMITES DE CORES, CONTENDO NO MÍNIMO OS 05 (CINCO) LOGOTIPOS OBRIGATORIOS E CAMPANHA, TAMANHO PP	YVU	UN	40,0000	24,8700	994,80
Total do Fornecedor:						79.407,32

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específica na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.218 - 33.90.30.00.00.000027
2.218 - 33.90.39.00.00.00.000027
2.202 - 33.90.30.00.00.00.000027
2.203 - 33.90.30.00.00.00.000080
2.203 - 33.90.39.00.00.00.000027
Nova Andradina - MS, 22/11/2017
JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa
Equipe de Apoio
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO
039.731.291-19
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
ANA A. B. A. RODRIGUES - ME (CANAA)
LOURIVAL RODRIGUES - CPF: 070.881.158-24
Fornecedor
GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME
EDSON GONÇALVES DIAS JUNIOR - CPF: 857.500.858-72
Fornecedor
BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME
BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA 96378823 - CPF: 831.705.451-91
Fornecedor
M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR)
MARIO SERGIO DO NASCIMENTO - CPF: 038.120.771-40
Fornecedor
K. A. BARBOSA & CIA LTDA-ME
BEUJAMIM BARBOSA - CPF: 209.382.330-68
Fornecedor
BRUNA RAQUEL ROCHA ANDRADE - MEI
BRUNA RAQUEL ROCHA ANDRADE - CPF: 039.028.101-81
Fornecedor
JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES - EPP
MARCOS RENATO CANDIDO - CPF: 067.426.488-64
Fornecedor
YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME
MARCOS ANTONIO DA SILVA - CPF: 653.268.811-87
Fornecedor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017

PROCESSO Nº 56852/2017 FLY 0333.0056819/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **GILBERTO LOURENÇO DA COSTA-ME** e **ILSON FERNANDES SENA-ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIADORES CONFORME NECESSIDADE.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 319/2017, a saber:

Table with 7 columns: Item, Descrição do material, Marca do Produto, Un. Med., Qte. Cotada, Preço Unitário, Preço Total. Contains 2 items related to radiator services.

Table with 7 columns: Item, Descrição do material, Marca do Produto, Un. Med., Qte. Cotada, Preço Unitário, Preço Total. Contains 11 items related to radiator parts.

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

- 2.056 - 33.90.30.00.00.0000011
- 2.056 - 33.90.39.00.00.0000011
- 2.056 - 33.90.30.00.00.0000015

Nova Andradina – MS, 22/11/2017

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO
039.731.291-18
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68

GILBERTO LOURENÇO DA COSTA-ME
GILBERTO LOURENÇO DA COSTA - CPF: 846.970.671-34
Fornecedor
ILSON FERNANDES SENA-ME
ILSON FERNANDES SENA - CPF: 069.795.211-87
Fornecedor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017

PROCESSO Nº 56850/2017 FLY 0333.0056817/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **YOSOU JODAI & CIA. LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, SOLUÇÃO PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS E ÁGUA DESTILADA PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO CITADA, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 320/2017, a saber:

Table with 7 columns: Item, Descrição do material, Marca do Produto, Un. Med., Qte. Cotada, Preço Unitário, Preço Total. Contains 1 item related to automotive batteries.

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.056 - 33.90.30.00.00.0000015
Nova Andradina – MS, 23/11/2017

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO
039.731.291-18
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
YOSOU JODAI & CIA. LTDA - EPP
CRISTIAN WAGNER DE PAULA MAGAROTO - CPF: 014.639.941-25
Fornecedor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017

PROCESSO Nº 56861/2017 FLY 0333.0056828/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **ADEMIR TADEU LOPES** e **ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. TENDO ESTA UM PRAZO DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 321/2017, a saber:

Table with 7 columns: Item, Descrição do material, Marca do Produto, Un. Med., Qte. Cotada, Preço Unitário, Preço Total. Contains 44 items related to automotive filters.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 57654/2017 - FLY FLY 0333.0057580/2017.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente MATERIAL PARA ORNALMENTAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2017 - MANGUEIRA DE LUZ E PLUG CONECTOR. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 1591/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 14, 15 e 16 do processo.
- Favorecidos:**
 - 3.1 ALANNES TERRI BISPO DE SANTANA INFORMATICA - ME**, CNPJ: 10.442.350/0001-61, perfazendo um valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
 - Proj./Ativ.:** 2.063 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1.1.0000
 - Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
 - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 23 de novembro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 2769/17 Data: 27/11/2017****Licitação:**Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	4.4.90.52.01.00.00.00.1.1.001	- Equipamentos, Apar. Instr. Maquinas e Motores

Valor Total do Empenho: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Credor: 1106 ANDRÉ MIRANDOLA - MEObjeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UM REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 340 LITROS PARA ATENDER AGEHNOVA.

Hom PP 285-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:55291/2017
 - Licitação Nr.:285/2017
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 02/10/17
 - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CARRINHO DE CARGA PARA ATENDER O PESSOAL DA VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS. AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DIVERSOS, DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR, FERRAMENTAS, ETC. PARA ATENDER EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA, POSTO DE LAVAGEM, OFICINA MECÂNICA E POSTO DE LUBRIFICAÇÃO
- CONTRATADO:**
COMERCIAL SANTA MARIA MAT. CONST. LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 15.416,85 (quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)
CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 10.734,50 (dez mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 26.914,55 (vinte e seis mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 13.751,00 (treze mil setecentos e cinquenta e um reais)
MUNHOZ EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
CORNETO & PEREIRA LTDA-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 8.173,10 (oito mil cento e setenta e três reais e dez centavos)
DATA: 02/10/17
Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

Hom PP 306-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec M Cidadania e Assis Social, Juliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:56137/2017
 - Licitação Nr.:306/2017
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 22/11/17
 - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER O CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS E AEPETI VINCULADO A ESTA SECRETARIA- SEMCIAS, E SERVIÇOS DE BUFFE, E COFFE BREAK.
SLT: 1459 E 1460/2017
- CONTRATADO:**
M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR) VALOR DA DESPESA: R\$ 73.220,00 (setenta e três mil duzentos e vinte reais)
YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 79.407,22 (setenta e nove mil quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos)
ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA) VALOR DA DESPESA: R\$ 11.394,00 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais)
K. A. BARBOSA & CIA LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 29.945,40 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
BRUNA RAQUEL ROCHA ANDRADE - MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 17.565,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 19.192,00 (dezenove mil cento e noventa e dois reais)
BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 22/11/17
Juliana Caetano Ortega-Sec M Cidadania e Assis Social

Hom PP 319-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:56852/2017
 - Licitação Nr.:319/2017
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 23/11/17
 - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIADORES CONFORME NECESSIDADE.
- CONTRATADO:**
GILBERTO LOURENÇO DA COSTA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)
ILSON FERNANDES SENA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 58.123,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte e três reais)
DATA: 23/11/17
Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

Hom PP 320-2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:56850/2017
 - Licitação Nr.:320/2017
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 23/11/17
 - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, SOLUÇÃO PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS E ÁGUA DESTILADA PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO CITADA, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
- CONTRATADO:**
YOSOU JODAI & CIA. LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
DATA: 23/11/17
Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

Hom PP 321-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:56861/2017
 - Licitação Nr.:321/2017
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 24/11/17
 - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DE FILTROS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
- TENDO ESTA UM PRAZO DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- CONTRATADO:**
ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 23.756,50 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
ADEMIR TADEU LOPES VALOR DA DESPESA: R\$ 45.823,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais)
DATA: 24/11/17
Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****PORTARIA/SEMEC Nº 119, de 27 de novembro de 2017.**

Dispõe sobre a Remoção de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e**
Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

Considerando as normas estabelecidas pela Portaria/SEMEC nº 118

de 21 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-offício, a servidora LIDIANE APARECIDA BREGUEDO MORAES, Mat. nº 8184, detentora do cargo de PROFESSORA – ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Machado de Assis – Polo no período matutino, para exercer suas funções na Escola Municipal Prof. Efantina de Quadros no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 27 de novembro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmma.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmma.ms.gov.br

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

PORTARIA/SEMEC Nº 120, de 27 de novembro de 2017.

Aprova o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, localizado na Rua João Teodoro Braga, 1164 neste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Nova Andradina/MS, 27 de novembro de 2017.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção EscolarAvenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Caixa Postal 01
Fone: (67)3441 1596 – CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2772/17 Data: 27/11/2017

Licitação: Processo: 56155/2017, Pregão: 291/2017, Ata nº.: 216/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.107	- Manutenção e anc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.001	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 10.000,00 (dez mil reais)

Credor: 4703 F S L MERETI ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, TERRENOS BALDIOS DE MUNICÍPIOS NOTIFICADOS PELA PREFEITURA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2771/17 Data: 27/11/2017

Licitação: Processo: 56138/2017, Pregão: 312/2017, Ata nº.: 217/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	1.005	- Recuperação e Manutenção de vias urbanas
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.1.1.001	- Obras e Instalações

Valor Total do Empenho: 10.000,00 (dez mil reais)

Credor: 5973 FRANCIELI DOS SANTOS MELO ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DE EMPRESA PARA ATENDER CONSTRUÇÃO DE CANALÉTIAS EM VIAS URBANAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2017.

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

PORTARIA/SEMEC Nº 121, de 27 de novembro de 2017.

Aprova o Regimento Escolar do Centro de Educação Paulo Silveira Fattor pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Paulo Silveira Fattor, localizado na Rua Santo Antonio, 144 – Bairro Vila Beatriz, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 27 de novembro de 2017.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção EscolarAvenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Caixa Postal 01
Fone: (67)3441 1596 – CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

PORTARIA/SEMEC Nº 122, de 28 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, no Centro de Educação Infantil Paulo Silveira Fattor, a partir do ano de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

Considerando que a professora se encontra lotada em vaga sobreposta da professora Ana Cláudia Martins da Luz,

Considerando que com a ampliação do referido CEINF aumentou o número de turmas,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANDREIA APARECIDA PEREIRA BATISTA, Mat. nº 4316, no cargo de PROFESSORA no Centro de Educação Infantil Paulo Silveira Fattor, vaga pura no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e EsporteAvenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br**O MUNICIPAL DOS DIREITOS
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal N. 1.112/2013

GESTÃO 2017 - 2019

RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de Novembro de 2017.

Súmula: "Plano de Ação e de Aplicação do CMDCA – Biênio 2018 - 2019".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013 e, Considerando a Deliberação do Conselho Pleno em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2017, Resolve:

Artigo 1º Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2018 - 2019.

Artigo 2º O presente plano está sujeito a alterações conforme monitoramento e avaliações trimestrais.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2017.

Vanessa Gregório de Oliveira
Presidente do CMDCA

Você nunca sabe que resultados virão de sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados. (Mahatma Gandhi)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2763/17 Data: 27/11/2017

Licitação: Processo: 51056/2017, Pregão: 116/2017, Ata nº.: 77/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	3.035	- Manutenção e anc. c/ Políticas Públicas para Mulher
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.001	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)

Credor: 5008 MG SEGURANÇA LTDA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHER.

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
BIÊNIO 2018 - 2019**

1. INTRODUÇÃO
A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de julho de 1990, assegurou a crianças e adolescentes o status de sujeitos de direitos, reconhecidos pelo Estado, pela família e pela sociedade, deixando assim de ser tratados como "menores". Para isso, o ECA estabeleceu a criação de uma rede de proteção, responsável por garantir e zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Após décadas de existência da nova legislação, ainda é um dos grandes desafios para os diversos atores sociais envolvidos com a causa da infância e adolescência. Essas instituições, são instâncias legítimas de deliberação e controle da política de atendimento à população infanto-juvenil, o município encontra restrições para receber repasses de recursos destinados pela União e pelos estados para os programas e atividades previstos no ECA. Mais do que o cumprimento das exigências legais, a existência dessas instâncias, representa uma contribuição direta à construção de um futuro estruturado para todas as crianças e adolescentes de nosso município. Os conteúdos apresentados nas páginas a seguir têm a intenção de qualificar as ações e serem desburocratizadas, permitindo disseminar amplamente as diretrizes de promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente previstas na legislação. Com isso, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, esperam contribuir fortemente para consolidar a atuação deste Colegiado em nosso município e, dessa forma, dar mais um passo na direção da proteção integral da infância e da adolescência em Nova Andradina. O CMDCA é um órgão institucional vinculado ao Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Assistência Social, possui caráter permanente, deliberativo e é formado de forma paritária por representantes da Sociedade Civil organizada e do Governo Municipal. Aos Conselhos cabe o exercício de um conjunto de atribuições relacionadas principalmente à formulação e deliberação de Políticas Públicas voltadas à Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Nova Andradina, para tanto se faz necessário que o Conselho elabore o seu plano de ação para o exercício 2018 e 2019. O Planejamento Estratégico Situacional é uma ferramenta de administração que compreende o planejamento de ações de um ponto de vista mais global, sua implantação permite ao grupo gestor dispor de módulos operacionais em que recursos (organizacionais, técnico administrativo e de poder) sejam alocados em função dos resultados esperados, a fim de permitir um acompanhamento eficiente, que seja capaz de garantir a execução do Plano elaborado. Ao realizar o processo de planejamento estratégico, o CMDCA, terá definido seu plano de gestão, estabelecendo nova metodologia de funcionamento, as prioridades, sua interação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD e seu cronograma de trabalho. Contando com a elaboração do planejamento das ações do CMDCA, a gestão terá um norte, facilitando assim o bom desempenho de suas atribuições, no entanto se faz necessário a avaliação semestral do mesmo. O Processo de Elaboração do Planejamento Estratégico do CMDCA de Nova Andradina iniciou-se em setembro de 2017, contando com a participação dos conselheiros titulares e suplentes, e todos SGD, e convidados que por ventura o Conselho julgue necessário. Após a elaboração do plano será apresentado, revisado e aprovado pelo Conselho Pleno do CMDCA e após providências sequenciais. O planejamento é um instrumento que norteará os conselheiros no gerenciamento por 2 anos com ênfase no segundo ano. Com a intenção de realizar revisões trimestrais para fim de avaliar se foram necessários.

I. IDENTIFICAÇÃO

Table with 6 columns: Item, Description, Materials, Date, Meeting Type, and Project/Activity. Rows include items for 'adolescente' and 'Atuação do Conselho Pleno'.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Andradina - CMDCA
Endereço: Rua Milton Modesto, 1712
Telefone: (67) 3441-1250
E-mail: conselho@pmna.ms.gov.br
Conselheiro(a) Presidente: Vanessa Gregório de Oliveira
Secretária Executiva: Solange Neves Pereira
II. EMBASAMENTO LEGAL
Declaração Universal dos Direitos da Criança de 20 de novembro de 1959;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Convênio sobre os Direitos da Criança de 1989;
Lei Federal Nº 906/96 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei Municipal Nº 1.112 de 19 de março de 2013 (Cria o CMDCA, Cria o CTA, Cria a comissão de Ética);
Lei Municipal Nº 1.304 de 02 de maio de 2013 (Dispõe sobre a regulamentação do Funcionamento e atribuições do FMAI);
Lei Municipal Nº 1.244 de 12 de dezembro de 2014 (Institui o Plano Municipal da Infância e Adolescência);
Lei Municipal Nº 1.220 de 07 de agosto de 2014 (Cria o Organograma Criança e Adolescente);
Lei Municipal Nº 1.254 de 29 de abril de 2015 (altera a 1.112/2013);
Regimento Interno Aprovado na ATA 163 de 11 de julho de 2007;
Decreto Nº 1.191 de 12 de julho de 2012 (Composição da Comissão de ética do CTA);
Decreto Nº 1.304 de 02 de maio de 2013 (Regulamenta o Fundo Municipal da Criança e Adolescente);
Resolução Nº 15/2015 - Cria as Comissões Permanentes do CMDCA;
Portaria Nº 237 de 02 de fevereiro de 2017 (nomeação da Secretária Executiva);
Decreto Nº 1.669 de 26 de Junho de 2017 (nomeação de membros do CMDCA 2017/2019);
Decreto Nº 2031 de 20 de setembro de 2017 (substituição de membros);
III. ATRIBUIÇÕES

I- formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;
II- controlar ações governamentais e não governamentais com atuação destinada à infância e adolescência no município de Nova Andradina-MS, com vistas a consecução dos objetivos definidos nesta lei;
III- apoiar, sugerir planos, programas, projetos e pesquisas no território do município, seja de iniciativa pública ou privada, que tenha como objetivo assegurar direito, garantindo a proteção integral à infância e à adolescência;
IV- propor ao Legislativo, alterações da legislação em vigor, e nos critérios adotados para o atendimento à criança e do adolescente;
V- assessorar o Poder Executivo Municipal na deliberação da dotação orçamentária a ser destinada à execução das políticas sociais básicas de que trata o inciso I, do art. 2º desta lei;
VI- definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a infância e adolescência em cada exercício;
VII- definir e divulgar amplamente a política municipal de atendimento à infância e a adolescência;
VIII- estimular a capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto à criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir, discutir e reavaliar as políticas sociais básicas;
IX- registrar e acompanhar os programas e projetos governamentais e não governamentais de âmbito municipal e manter atualizado o cadastro das entidades relacionadas à criança e ao adolescente;
X- manter intercâmbio com entidades Federais, Estaduais, Municipais e com outras congêneres, que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XI- incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;
XII- elaborar e aprovar seu regimento interno;
XIII- dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato sucessivo;
XIV- convocar o suplente no caso de vacância no cargo de conselheiro;
XV- propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XVI- estimular e criar mecanismos de captação de recursos para o Fundo Municipal.

XVII- regulamentar o processo para eleição do Conselho Tutelar;
XVIII- opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
XIX- deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços e que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
XX- opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como, ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
XXI- opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
XXII- fazer a inscrição de programas de atendimento, proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais;
XXIII- conceder o registro a entidades não-governamentais;
XXIV- fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das despesas estaduais e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e adolescente, orfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XXV- sugerir a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

2. QUADRO DE METAS
Table with 5 columns: METAS, AÇÕES, RECURSOS, PRAZOS, RESPONSÁVEL, FONTE RECURSO.

Table with 6 columns: Item, Description, Materials, Date, Meeting Type, and Project/Activity. Rows include items for 'Município', 'Atualização dos Normativos do CMDCA', 'Cadastro, Inscrição e Registro de Instituições Públicas e Privadas', 'Realizar debates sobre as questões do orçamento do CMDCA', and 'Estabelecer parâmetros para

Table with 6 columns: Description, Materials, Date, Meeting Type, and Project/Activity. Rows include items for 'Captação e execução do FIA', 'Acompanhar o andamento da execução financeira do Plano Municipal da Infância e Adolescência', and 'Acompanhar a LDO

Table with 6 columns: Description, Materials, Date, Meeting Type, and Project/Activity. Rows include items for 'Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente', 'Enfrentamento a violência sexual infanto-juvenil', and 'Correção de todas as formas de trabalho infantil

Item	Descrição	Responsável	Período	Órgão	Projeto	Custos
13	Publicar as ações do CMDCA e Rede de Atenção à Criança e Adolescente.	Retomar as negociações da Criação da Página oficial do CMDCA.	Março a dezembro	Humano/financeiro/político e material	Projeto 2079 e Projeto 2239	Sem custos
14	Implementar, acompanhar e coordenar as ações de mobilização e conscientização voltadas à criança e ao adolescente.	Solicitar as secretarias o cronograma de ações e campanhas de mobilização a serem desenvolvidas em 2018 nas localidades de criança e adolescentes no município de Nova Andradina.	Março	Humanos e materiais	Projeto atividade 2079	Sem custos
		Montar calendário anual das ações de mobilização e conscientização de todas as políticas públicas voltadas à criança e adolescente.	Abril	Humanos e materiais	Sem custos	Sem custos
15	Promover o intercâmbio institucional com órgãos, instituições e conselhos visando a integração e desenvolvimento das ações de garantia de Direitos de Criança e Adolescente.	Coordenar a elaboração e implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	Janero a Novembro	Humanos, Materiais, políticos e financeiros	Projeto atividade 2079 e Projeto 2239	Sem custos
		Realização da Comissão de enfrentamento à violência sexual	Março a abril	Humanos, materiais, políticos	Sem custos	Sem custos
16	Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orientadoras na área da infância e adolescência.	Implementação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada (saúde, educação, esporte e lazer, assistência social)	Contínuo	Humanos	Projeto atividade 2079	Sem custos

Página 1

Item	Metas	Ações	Materiais	Humanos	Políticos	Financeiros
01	Criar e Aplicar um Plano de Capacitação Continuada ligados a criança e adolescente.	14 hs de Capacitação para as comissões do CMDCA	Data show, som, xerox, café/chá e água, local, passagem, hospedagem, alimentação	24 conselheiros 02 palestrantes 10 convidados	Articulação entre Presidente, Secretário e Prefeito	RS 6.000,00
		24 hs de Capacitação à Rede de Atendimento a criança e adolescente		80 pessoas 04 palestrantes Conselheiros tutelares e de direitos	Articulação entre Presidente, Secretário e Prefeito	RS 8.500,00
02	Realizar e divulgar o diagnóstico Qualiquantitativo da criança e adolescente no Município.	Solicitar a Secretaria de Saúde os dados para levantamento populacional da criança e adolescente divididos em: faixa etária, sexo, bairro.	Diagnósticos	Profissionais ligados a comunicação, Comissão de Divulgação	Articulação entre CMDCA E SMS	SMS (Ementa 29)
		Solicitar a rede o calendário 2018/2019 de todas as campanhas e ações voltadas à criança e adolescentes.	Ofício de solicitação	Tabulação e tratamento dos dados	Todas as secretarias e CMDCA	Diversos
02	Realizar o levantamento de todos os programas e Projetos públicos e privados existentes em Nova Andradina.	Solicitar o levantamento de todos os programas e Projetos públicos e privados existentes em Nova Andradina.	Ofício de solicitação/ Diagnóstico	Tabulação e tratamento dos dados	CMDCA	Previsão orçamentária
		Solicitar o levantamento junto ao Juizado cível e CREGS das violações dos direitos da Criança e Adolescente divididos em: Tipo de violação, faixa etária, sexo, bairro.	Ofício de solicitação/ Diagnóstico	Tabulação e tratamento dos dados	CMDCA e SGD	Previsão orçamentária

Página 5

Item	Descrição	Responsável	Período	Órgão	Projeto	Custos
17	Combate a evasão escolar, acesso e permanência de crianças e adolescentes a educação	Garantir de transporte público escolar em condições adequadas para o transporte de crianças e adolescentes da área rural e urbana para as instituições de ensino com o auxílio de motoristas	Fevereiro e novembro	Humanos, materiais e políticos	Projeto atividade 2079	Sem custos
18	Articulação com a rede de atendimento para implantação/implementação de atendimento a criança e ao adolescente em situação de risco, bem como a família destas	Fomentar junto ao executivo e legislativo a construção de escolas/CEINFs orientada para a construção de moradia da criança e adolescente	Fevereiro a março	Humanos, materiais e políticos	Projeto atividade 2079	Sem custos
		Implementação de programas de saúde mental direcionados a crianças e adolescentes;	Março a julho	Humanos e políticos	Projeto próprio	Recurso próprio

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS EM 2018 - 2019

METAS	RESPONSAVEL	PRAZOS												
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Criar e Aplicar um Plano de Capacitação dos Conselheiros e profissionais ligados a Criança e ao Adolescente.	Conselho Pleno e comissões				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Página 2

Item	Descrição	Responsável	Período	Órgão	Projeto	Custos
03	Acompanhar a execução da Política Municipal dos direitos da Criança e Adolescente no Município.	Articulação e Promoção de reuniões com os conselhos trimestralmente;	Data show, som, xerox, café/chá e água, local	Conselheiros dos demais conselhos	Articulação entre presidentes e secretários	Previsão orçamentária
		Realizar audiências públicas, seminários, além de avaliar a execução das políticas públicas voltadas à criança e adolescência no município.	Data show, som, xerox, café/chá e água, local, carnês, convites, estatutos painfones	Conselheiros, representantes das políticas públicas	Articulação entre presidente e secretários	Previsão orçamentária
04	Atualização das Normativas do CMDCA	Elaborar Estudo das Normativas do CMDCA	Cópia das normativas e parecer jurídico	Comissão	CMDCA	Sem custos
		Estudo e atualização da Lei 1.112/2013 de acordo com o ECA	Cópia das normativas e parecer jurídico	Comissão	CMDCA	Sem custos
05	Cadastrar, Inscrever e Registrar as Instituições Públicas e Privadas.	Realizar o Cadastro, Inscrição e Registro de instituições Públicas e Privadas.	Livro de registro	Comissão e representante legal	Articulação entre Presidente, Secretário e	Sem custos

Página 6

Item	Descrição	Responsável	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
01	Realizar e divulgar o diagnóstico Qualiquantitativo da criança e adolescente no Município.	Conselho Pleno e comissões		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Acompanhar a execução da Política Municipal dos direitos da Criança e Adolescente no Município.	Conselho Pleno e comissões		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	Atualização das Normativas do CMDCA	Comissão		X	X	X								
04	Cadastrar, Inscrever e Registrar as Instituições Pública e Privada, bem como Projetos e Programas/monitoramento as instituições governamentais e sociedade civil	Comissão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05	Realizar debates 01 por semestre, sobre as questões do orçamento do CMDCA.	Comissão						X						X
06	Estabelecer regras para a Captação do Fia	Comissão						X						X
07	Acompanhar o andamento da execução financeira do Plano Municipal da infância e adolescência.	Comissão		X	X	X	X							
08	Acompanhar a LDO	Comissão			X									
09	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Comissão		X	X									

Página 3

Item	Descrição	Responsável	Período	Órgão	Projeto	Custos
06	Realizar debates 01 por trimestre, sobre as questões do orçamento do CMDCA.	Promover, debates 01 por semestre, sobre as questões do orçamento do CMDCA.	Local, café, chá e água, data show, notebook	Conselheiros E EGOs	Articulação entre presidente, secretário	Sem custos
		Negociar junto ao executivo e o legislativo a destinação de percentual definido do orçamento público para o FMDCA.	Cópia da lei do FIA	Conselheiros de direito	Articulação entre CMDCA e CEDCA	Sem custos
07	Estabelecer regras para Captação do FIA.	Solicitar da Secretaria de Assistência Social as movimentações do FIA 2017 e mensalmente de 2018;	Ofício de solicitação	Conselheiro presidente, secretaria executiva	Articulação entre CMDCA e SEMCIAS	Sem custos
		Elaborar e aprovar o Plano de Captação do FIA.	Elaboração da minuta	Comissão de orçamento	CMDCA	Sem custos
08	Acompanhar o andamento da execução financeira do Plano Municipal da infância e adolescência.	Elaborar e Aprovar o Plano de Aplicação do FIA 2019	Cópia da lei e previsão orçamentaria	Comissão de orçamento e CMDCA	CMDCA	Sem custos
		Realizar campanhas de incentivo à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas ao FIA;	Parâmetros, cartazes, mídia audiovisual e redes sociais	CMDCA	CMDCA e SGD, SEMCIAS	RS 3.500,00
09	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Divulgação de matéria em jornal Local para incentivo à doação;	CMDCA e secretaria executiva	CMDCA	CMDCA	RS 2.000,00

Página 7

Item	Descrição	Responsável	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
11	Enfrentamento a violência sexual infanto-juvenil	Comissão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	Combate a todas as formas de trabalho infantil	Comissão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	Publicar as ações do CMDCA e Rede de Atenção a Criança e Adolescente.	Comissão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	Acompanhar e coordenar as ações de mobilização voltadas à criança e adolescente.	Comissão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	Promover o intercâmbio institucional com órgãos, instituições e conselhos visando a integração e desenvolvimento das ações de garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.	Comissão		X				X					X	
16	Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orientadoras na área da infância e adolescência	Comissão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17	Combate a evasão escolar: acesso e permanência de crianças e adolescentes a educação	Comissão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	Articulação e/ou implantação de atendimento a criança e ao adolescente em situação de risco, bem como a família destas	Comissão		X	X	X	X	X						

3. RECURSOS NECESSARIOS

Página 4

Item	Descrição	Responsável	Período	Órgão	Projeto	Custos
08	Acompanhar o andamento da execução financeira do Plano Municipal da infância e adolescência.	Lançamento de edital de chamamento público de entidades para apresentação de projetos, visando pleitear recursos do FIA.	Cartas-comunicação as entidades, data show, computador	CMDCA	CMDCA e SEMCIAS	Sem custos
		Acompanhar o andamento da execução financeira do Plano Municipal da infância e adolescência.	Cópia do Plano	CMDCA	Comissão de orçamento	Sem custos
09	Acompanhar a LDO	Solicitar ao Secretário de Planejamento a Agência de Elaboração das LDO 2019;	Ofício de solicitação	CMDCA	Comissão de Orçamento e Plano	Sem custos
		Solicitar ao Secretário de Planejamento a Previsão Orçamentaria para infância e adolescência no Município de Nova Andradina 2018.	Ofício de solicitação	Secretaria executiva/ CMDCA	Comissão de orçamento e Plano	Sem custos
10	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Criar comissão composta por conselheiros de direito e tutelares para acompanhar as reuniões referentes à LDO.	Cópia da LDO	Conselheiros de direito e tutelares	CMDCA	Sem custos
		Divulgar a importância da destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas ao FIA.	Normativas e orientações do CEDCA acerca do tema	Conselheiros e técnicos órgão gestor	CMDCA	Sem custos
11	Enfrentamento a violência sexual infanto-juvenil	Promover debates, audiências públicas e campanhas acerca do tema	Parâmetros, banners, cartazes, carnês, data show, notebook,	Conselheiros de direito, tutelares e técnicos PSB e PSE	CMDCA, secretarias municipais	5.000,00

Página 8



RESOLUÇÃO N°.24 de 29 de Novembro de 2017

Súmula: "Dispõe sobre o Plano de Ação da Conselho Municipal de Assistência Social 2018/2020".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 29 de novembro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina - 2018/2020, anexo a esta resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 29 de novembro de 2017.

Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

		local			
	Promover a capacitação sistêmica da rede com o objetivo de identificar situações suspeitas	Data show, notebook, café, chá, alimentação, diárias, veltulo, local	Conselheiros e técnicos órgão gestor, palestrante	CMDCa e SGD	
	Capacitar os agentes/atores da rede para o atendimento a criança e ao adolescente vítimas dessa violência	Data show, notebook, café, chá, alimentação, local	Conselheiros de direito, tutores, técnicos PSB e PSE, palestrante	CMDCa e SEMCIAS e SGD	
12	Combate a todas as formas de trabalho infantil	Paralelos, banners, cartazes, cartilhas, data show, notebook, local	Conselheiros de direito, tutores, técnicos PSB e PSE	CMDCa e SGD	5.000,00
	Promover a capacitação sistêmica da rede com o objetivo de identificar situações suspeitas	Data show, notebook, café, chá, alimentação, diárias, veltulo, local	Conselheiros de direito, tutores, técnicos PSB e PSE	CMDCa e SGD	
	Capacitar os agentes/atores da rede para o atendimento a criança e ao adolescente vítimas do trabalho infantil	Data show, notebook, café, chá, alimentação, local	Conselheiros de direito, tutores, técnicos PSB e PSE	CMDCa, SGD e SEMCIAS	
13	Publicitar as ações do CMDCA e Rede de Atenção à Criança e Adolescente.	Solicitar a Secretaria de Planejamento autorização para criar e alimentar face book institucional para o Conselho;	Presidente do CMDCA e secretaria executiva	Articulação entre Comissão, SEMPLAS e TI	Sem custas



RESOLUÇÃO N°.25 de 29 de Novembro de 2017

Súmula: "Censo Suas 2017".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 29 de novembro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar na Inteira e Sem Ressalvas o Censo Suas 2017 abaixo:

- I. Gestão Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Conselho Municipal de Assistência Social;
- III. Centro de Referência da Assistência Social Imran Ribeiro;
- IV. Centro de Referência da Assistência Social Durval Andrade Filho;
- V. Centro de Convivência SCFV 07 a 14 anos Horto Florestal;
- VI. Centro de Convivência SCFV 07 a 14 anos Distrito Nova Casa Verde;
- VII. Centro de Convivência SCFV 15 a 17 anos;
- VIII. Centro de Convivência Fundação José Silveira Coutinho;
- IX. Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
- X. Unidade de Acolhimento Lar Sagrado Coração de Jesus;
- XI. Unidade de Acolhimento Lar Alternativo São José;
- XII. Unidade de Acolhimento Caso do Migrante de Nova Andradina;
- XIII. Unidade de Acolhimento Projeto Vida Plena;

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 29 de novembro de 2017.

Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

	Realizar o levantamento de espaços de comunicação em geral a serem utilizados	Ofícios de solicitação	Conselheiros de direito e Coordenadores PSB e PSE	Articulação entre secretaria executiva/Comissão e CODECOM	Sem custas
	Retomar as negociações para a criação da Página oficial do CMDCA.		Presidente do CMDCA e secretaria executiva	Articulação entre CMDCA (Comissão) e IFMSU/MS e executivo municipal	
	Divulgar as Ações das Comissões do CMDCA, conselho Pleno e Rede de atenção à criança e adolescente.		Conselheiros e SGD	Articulação entre secretaria executiva/Comissão e CODECOM	R\$ 2.000,00
14	Acompanhar e coordenar as ações de mobilização voltadas à criança e adolescente.	Solicitar as secretarias o cronograma de ações e campanhas de mobilização a serem desenvolvidas em 2018 relacionadas a criança e adolescentes no município de Nova Andradina.	Ofício circular e carta	Comissão de mobilização	Sem custas
	Montar calendário anual das ações de mobilização de todas as políticas públicas voltadas à criança e adolescente.	Tabelação de dados e Diagnóstico	Comissão de mobilização	CMDCa	Sem custas
	Coordenar a elaboração e implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	Diagnóstico situacional do município	Conselheiros de direito, tutores e comissão do Plano Decenal	CMDCa, CT e SEMCIAS e Executivo municipal	R\$ 5.000,00

	Reativação da Comissão de enfrentamento a violência sexual		Conselheiros de direito e tutores	CMDCa, CT e SEMCIAS	Sem custas	
15	Promover o intercâmbio institucional com órgãos, instituições e conselhos visando a integração e desenvolvimento das ações de garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.	Coordenar, Articular e Fomentar encontros com órgãos, instituições e conselhos visando a integração e desenvolvimento das ações de garantia de Direitos de Criança e Adolescente.	Data show, som, xerox, café/chá e água, local	Conselheiros de direito, coordenadores PSB e PSE, órgão gestor	R\$ 3.000,00	
16	Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orientadoras na área da infância e adolescência	Implementação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada (saúde, educação, esporte, cultura e lazer, assistência social)		Comissão de orçamento, políticas públicas	Conselho Pleno e Comissão de orçamento	Sem custas
17	Combate a evasão escolar; acesso e permanência de crianças e adolescentes na educação	Garantia de transporte público escolar em condições adequadas para o transporte de crianças e adolescentes da área rural para as instituições de ensino com o auxílio de monitor(a) escolar	Diagnóstico situacional do município; tabulação de dados	Comissão de mobilização, orçamento e gestor da secretaria de educação	Articulação entre CMDCA, SEMEC, SGD e Executivo Municipal	Recurso próprio
		Fomentar junto ao executivo e legislativo a construção de escolas "CENF's" mais próximas a moradia da criança e adolescente	Legislação, resoluções etc.	Conselheiros de direito, tutores e gestor da secretaria de educação	Articulação entre CMDCA, SEMEC, SGD, Executivo e legislativo municipais	Recurso próprio
18	Articulação e/ou implantação de atendimento a criança e ao adolescente em situação de risco, bem como a família destes	Implementação de programas de saúde mental direcionadas a crianças e adolescentes.	Diagnóstico situacional do município; tabulação de dados	Comissão de mobilização, orçamento e gestor secretaria de saúde	Articulação entre CMDCA, SMS e EXECUTIVO	Recurso próprio

	Agilidade em atendimentos médicos com demandas específicas (neoplasias, cardiopneumologia, psicopedagogia, entre outros...)			Articulação entre CMDCA, SMS e EXECUTIVO	Recurso próprio

EDITAL FUNSAU/NA Nº 82/2017

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 16/2017 NOVA ANDRADINA/MS

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível fundamental para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado, como segue:

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas do nível fundamental:

1.2.1 01 (uma) vaga - Cozinha.

2 - DA CONVOCAÇÃO.

1.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação contida no Resultado Final, através de edital de convocação que será disponibilizado no site www.funsauna.ms.gov.br, no Jornal Imagem e no mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2017.

MARIA PATRICIA FRANCISCON RICARDO
Presidente da banca organizadora do Edital 16/2017

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL Nº 82/2017
RESULTADO PRELIMINAR**COZINHEIRA**

Nome	Pontuação	Classificação
CICERA DA SILVA MARQUES	75,00	1º
SIMONE MARTINS DA SILVA	70,00	2º
JIRLEI GALAN	DESCLASSIFICADA	-
VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	DESCLASSIFICADA	-
RAFAELA GOMES MARTINS DA COSTA	DESCLASSIFICADA	-
MARIA DE LOURDES MARTINS	DESCLASSIFICADA	-
MARIA GLÓRIA DA SILVA	AUSENTE	-
JOANA MARIA GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE	-
MARIA LUCIA DE SOUZA S. VIEIRA	AUSENTE	-
KATIUCIA MARTINS GONDIM	AUSENTE	-

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2016, celebrado com os fornecedores: PAPA COSTA & PAPA COSTA LTDA, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP e REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Novembro de 2.017

JULLIANA CAETANO ORTEGASecretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de DespesaAV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000
http://www.pmna.ms.gov.br**PRIMEIRO APOSTILAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº51514.**

CONTRATADO: Ademir Tadeu Lopes, Auto Peças Continental Ltda – ME, Osvaldo Santil & Cia Ltda, Sena & Tavoral Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição de peças para atender veículos de médio e grande porte.

ASSUNTO: Acréscimo de dotação orçamentária.

1 – Na Ata de Registro de Preços nº 95/2017, celebrado entre o Município de Nova Andradina e ADEMIR TADEU LOPES, AUTO PEÇAS CONTINENTAL LTDA – ME, OSVALDO SANTI & CIA LTDA, SENA & TAVORA LTDA – EPP, para que seja ACRESCENTADA a Ata de Registro de Preços a dotação 3.3.90.30.00.00.00.01.0015 – Material de Consumo, que é Recurso Federal – FNDE / Salário Educação (Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação) - onde consta:

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá a conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93, 2.056-33.90.30.00.00.00.000001

Deve constar:

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá a conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93,

2.056-33.90.30.00.00.00.000001 – Material para manutenção de veículos

3.3.90.30.00.00.00.01.0015 – Material de consumo

Portanto, onde lê-se:

Dotações orçamentárias

2.056-33.90.30.00.00.00.000001

Leia-se:

Dotações orçamentárias

2.056-33.90.30.00.00.00.000001 – Material para manutenção de veículos

3.3.90.30.00.00.00.01.0015 – Material de consumo

As demais condições estabelecidas estão mantidas.

Nova Andradina – 31 de outubro de 2017

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesas

Contratante

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2016, celebrado com o fornecedor: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Novembro de 2.017

JULLIANA CAETANO ORTEGASecretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de DespesaAV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000
http://www.pmna.ms.gov.br**PRIMEIRO APOSTILAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52003.**

CONTRATADO: HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência mecânica para revisão de bomba e caixa de direção hidráulica.

ASSUNTO: Acréscimo de dotação orçamentária.

1 – Na Ata nº 108/2017, celebrado entre o Município de Nova Andradina e HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA, para que seja ACRESCENTADA a Ata de Registro de Preços as dotações 3.3.90.30.00.00.00.01.0015 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00.00.01.0015 – Material de Consumo, que é Recurso Federal – FNDE / Salário Educação (Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação) - onde consta:

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá a conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93,

2.056-33.90.30.00.00.00.000001

2.056-33.90.39.00.00.00.000001

Deve constar:

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá a conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93,

2.056-33.90.30.00.00.00.000001 – Material para manutenção de veículos

2.056-33.90.39.00.00.00.000001 – Manutenção e conservação de veículos

3.3.90.30.00.00.00.01.0015 – Material de consumo

3.3.90.39.00.00.00.01.0015 – Material de consumo

Portanto, onde lê-se:

Dotações orçamentárias

2.056-33.90.30.00.00.00.000001

2.056-33.90.39.00.00.00.000001

Leia-se:

Dotações orçamentárias

2.056-33.90.30.00.00.00.000001 – Material para manutenção de veículos

2.056-33.90.39.00.00.00.000001 – Manutenção e conservação de veículos

3.3.90.30.00.00.00.01.0015 – Material de consumo

3.3.90.39.00.00.00.01.0015 – Material de consumo

As demais condições estabelecidas estão mantidas.

Nova Andradina – 01 de Novembro de 2017

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesas

Contratante

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2016, celebrado com os fornecedores: HOTEL TROPICAL LTDA – ME e RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA – ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Novembro de 2.017

JULLIANA CAETANO ORTEGASecretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de DespesaAV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000
http://www.pmna.ms.gov.br**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016, celebrado com o(s) Fornecedor(es): E. N. DE MATOS EIRELI-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2017.

Walter Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Gestão